

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 3775
Em: 10/06/2013 - 17:24:38

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Determina sobre a obrigatoriedade de a Prefeitura divulgar via internet uma listagem com os números de telefones de todos os órgãos públicos do município; determina a divulgação do link com os números destes telefones divulgado pela Prefeitura no site do estabelecimento, e dá outras providências”.

O Vereador abaixo assinado, solicita que após lida em plenário, e deferida na forma regimental, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao Setor Competente que sobre a obrigatoriedade de a Prefeitura divulgar via internet uma listagem com os números de telefones de todos os órgãos públicos do município; determina a divulgação do link com os números destes telefones divulgado pela Prefeitura no site do estabelecimento, e dá outras providências”.

Art.1: Determina sobre a obrigatoriedade de a Prefeitura divulgar via internet uma listagem com os números de telefones de todos os órgãos públicos do município; determina a divulgação do link com os números destes telefones divulgado pela Prefeitura no site do estabelecimento, e dá outras providências”.

. Art.2: Para fins esta Lei, considera-se a Prefeitura Municipal de Carazinho o estabelecimento compreendido com a população afim de ser referência de órgão público no município.

Art.3: As informações deverão ser atualizadas regularmente.

Art. 4: Este espaço devera estar bem visível na pagina inicial do site da Prefeitura Municipal de Carazinho, para que as pessoas possam achar facilmente

Art.5: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Este projeto de lei se justifica para informar a população quantos aos telefones de todos os órgãos públicos do município.

Sala Antônio Libório Bervian, em 10/06/2013.

Daniel Weber - PP

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____